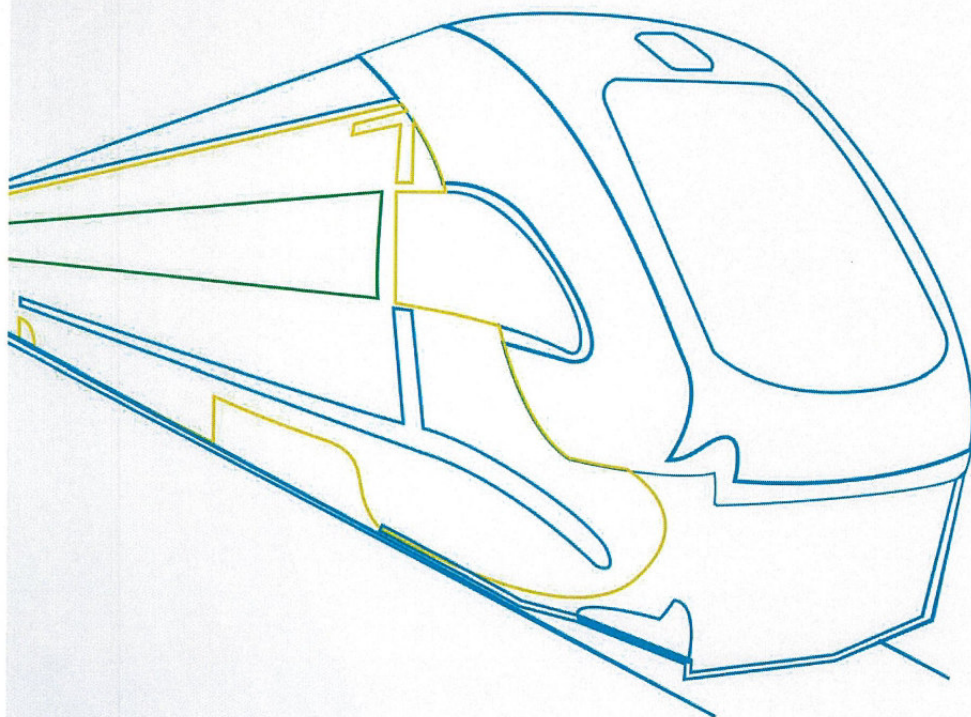


TERMO ADITIVO Nº 11
CONTRATO Nº 017-2010/DT
CBTU
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
&
CONSÓRCIO GUARARAPES



CBTU - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS



A handwritten signature in blue ink, located to the right of the CBTU logo. The signature appears to be 'RCL'.



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

TERMO ADITIVO Nº 11 DO CONTRATO 017-2010/DT, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU E O CONSÓRCIO GUARARAPES, FORMADO PELAS EMPRESAS; CAF – BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A E CONSTRUCCIONES Y AUXILIAR DE FERROCARRILES S/A - CAF, NA FORMA ABAIXO.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para, juntas, produzirem um só efeito de direito, de um lado, a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU**, com sede no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 01, Bloco B, no Edifício CNC, 12º andar, CEP 70041-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.357.483/0001-26, doravante denominada **CBTU**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **JOSÉ MARQUES DE LIMA**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e Diretora Técnica **ADRIANA FONSECA LINS**, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo CREA/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e, do outro lado, o **CONSÓRCIO GUARARAPES** formado pelas empresas **CAF – BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, com sede na Rua Tabapuã, 81, 7º andar, Conj. 71 – Itaim Bibi – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.430.238/0001-82, **CONSTRUCCIONES Y AUXILIAR DE FERROCARRILES S/A – CAF**, sociedade anônima organizada e existente sob as leis da Espanha, com sede em Beasain, cidade de Guipúzcoa, na rua José Miguel Itrioz, 26, neste ato representada pelo representante legal da **CAF – BRASIL**, líder do Consórcio, **UNAI ETXARRI MORAZA**, portador do Documento Nacional de Identidade — DNI sob o nº [REDACTED] emitido pelo Ministério del Interior — Espanha, Passaporte nº PAA [REDACTED] válido até 24/04/2025, de acordo com os termos da Licitação na modalidade de **Concorrência Internacional**, tem entre si justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 017-2010/DT**, de acordo com as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto formalizar a prorrogação do contrato por 13 (treze) meses, a contar do dia 2/3/2023, com término em 1/4/2024.
- 1.2 Registrar o novo cronograma, atendendo o novo prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1 O Processo Administrativo que originou este Termo Aditivo foi instituído e conduzido por meio eletrônico, conforme autoriza a Resolução do Diretor-Presidente nº 209-2020.
- 3.1. As alterações contratuais promovidas neste instrumento encontram amparo legal no artigo 71, inciso I e II, 72 e 81 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com o disposto nos artigos 231, 232, e 236 do RILC-CBTU.



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos
Administração Central

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial celebrado entre as partes, bem como nos seus termos aditivos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, obrigando-se por si e seus sucessores, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 1 de março 2023.

CBTU

José Marques de Lima
- Diretor Presidente -

Adriana Fonseca Lins
- Diretora Técnica -

CONSORCIO GUARARAPES:

Unai Etxarri Moraza
Representante Legal

Testemunhas:

1)

CPI

2)

CPI